

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

- Elaborar um projeto de concessão das capelas mortuárias do Cemitério São João, localizado na R. Ari Marinho, no bairro Higienópolis, às empresas funerárias que se interessem com objetivo de responsabilizá-las pela manutenção e cuidado do local e, em contrapartida, receberiam um espaço para publicidade ou venda de utilitários no local.

JUSTIFICATIVA

Municípios relatam que o estado das capelas mortuárias do cemitério municipal estão em estado precário já há bastante tempo. Entende-se que não é um atendimento prioritário da prefeitura fazer a manutenção constante do local. Por outro lado, os entes dos falecidos sentem falta de um acolhimento do local. Portanto, seria proveitoso de ambas as partes, tanto das funerárias quanto da comunidade, encaminhar uma concessão para regência do local, permitindo publicidade ou venda de objetos para sepultamento no local. Seguem fotos que mostram o quão virtuosa seria a ação para revitalização do espaço:













Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 08/11/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650954** e o código CRC **6E548AF1**.